



## **GUIA DO CANDIDATO**

Edital 23/2021 de abertura do processo seletivo para ingresso no ano de 2022 nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria Municipal de Saúde em: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade, programas de acesso direto, que possuem como único pré requisito a graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC. Os programas e as vagas foram autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, e financiadas pelo Ministério da Saúde – MS, conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016.

São José dos Pinhais, 30 de julho de 2021.

## INTRODUÇÃO

A Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (COREME/SJP), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo para o ingresso nos Programas de Residência Médica e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas em: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade, programas de acesso direto, exigindo apenas graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC, de acordo com as normas emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Situação CNRM	Parecer CNRM
Anestesiologia	Credenciamento 5 anos	633/2019
Cirurgia Geral	Credenciamento 5 anos	111/2019
Clínica Médica	Credenciamento 5 anos	490/2018
Obstetrícia e Ginecologia	Credenciamento 5 anos	489/2018
Ortopedia e Traumatologia	Credenciamento 5 anos	487/2018
Psiquiatria	Credenciamento 5 anos	758/2020
Pediatria	Credenciamento 5 anos	308/2020
Medicina de Família e Comunidade	Credenciamento 5 anos	225/2021

Todas as vagas oferecidas por este edital possuem bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde. Atualmente o valor da bolsa assegurada aos Médicos Residentes, em regime especial de treinamento em serviço, é de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). As bolsas dos Médicos Residentes são financiadas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016.

Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde previstos neste Edital, o processo seletivo poderá ser cancelado.

Este Processo Seletivo terá validade para o ingresso nos programas anteriormente mencionados, no ano de 2022.

## ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

1. A COREME/SJP comunica aos interessados que no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2021 (até às 14h)** estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de São José dos Pinhais – Paraná, através do site da Associação Médica do Paraná (AMP) - [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

2.1. Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisito.

2.2. Médicos formados em curso credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação – MEC, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisito.

2.3. Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a Resolução CFM N° 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

## VAGAS E DURAÇÃO

3. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do Credenciamento concedido pela CNRM/MEC, e do incentivo Federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016. Segue descrição das vagas oferecidas no quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	DURAÇÃO	VAGAS APROVADAS E FINANCIADAS	PRÉ REQUISITO
Anestesiologia	03 anos	02 (duas)	Acesso direto - Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	03 anos	03 (três) <sup>1</sup>	
Clínica Médica	02 anos	07 (sete)	
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	04 (quatro) <sup>2</sup>	
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	02 (duas)	
Psiquiatria	03 anos	04 (quatro)	
Pediatria	03 anos	06 (seis)	
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	04 (quatro)	
<p><sup>1</sup> Duas vagas dependem de ato autorizativo da CNRM/MEC e de aprovação de bolsa financiada pelo MS.  <sup>2</sup> Este programa apresenta um menor número de vagas para o processo de seleção atual devido ao retorno de candidatos aprovados em anos anteriores e que foram incorporados às Forças Armadas, com vagas asseguradas por lei. Tal candidato terá o direito de ser matriculado, porém, se não o exercer, as vagas serão disponibilizadas para os candidatos do presente certame conforme classificação obtida no processo de seleção.</p>			

## INSCRIÇÕES

4. A inscrição deverá ser realizada por meio do site da Associação Médica do Paraná (AMP) - [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), preenchendo a Ficha de Inscrição no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021 (**até às 14h**) e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária no dia 07 de outubro de 2021.

5. São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.

6. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Edital da AMP, as normas dos cursos de residência ofertados e o regulamento da COREME /SJP, não podendo alegar desconhecimento.

7. O documento para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido e impresso após o candidato ter preenchido todos os campos obrigatórios na ficha de inscrição.

7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária conforme instrução contida no documento emitido pela AMP, até a data do vencimento.

8. A relação definitiva contendo o deferimento das inscrições após análise dos recursos será publicada no site da AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) no período previsto de 14 de outubro a 19 de outubro de 2021.

## **TAXA DE INSCRIÇÃO**

9. O valor da taxa de inscrição COREME/SJP é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.

11. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

## **PROVA OBJETIVA**

12. Os candidatos serão selecionados através de Prova Objetiva (Exame AMP 2021).

13. A prova objetiva será realizada no dia **15/11/2021** com início às **14h** e término às **18h30min.**

13.1. A prova será realizada na Cidade de Curitiba, na Universidade Positivo localizada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.

14. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais ([www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br)) na data provável de **16/11/2021.**

15. O resultado final da Prova Objetiva, contendo o número de acertos dos candidatos, será divulgado no site da AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) e da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) na data provável de **03/12/2021.**

16. A **Classificação do Processo Seletivo** será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) na data provável de **10/12/2021.**

## **RECURSOS**

17. Os recursos poderão ser solicitados até dois dias úteis após a realização da prova objetiva (17/11/2021) e serão conduzidos pela AMP.

18. Para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva, haverá cobrança de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

## **MATRÍCULA**

19. A **convocação para a matrícula** será realizada por meio de edital disponível no portal da prefeitura – [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br), a ser publicado na data provável de **17/01/2022.**

19.1. O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula na data e horário estipulado em edital de convocação implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente.

20. A matrícula consiste no comparecimento do candidato ou representante legal indicado por procuração pública firmada em cartório, na Escola de Saúde Pública - SJP, para efetivação da matrícula, conforme disposto na Resolução CNRM/MEC n.º 04, de 23/10/07, a qual se dará por meio de assinatura de termo de compromisso e apresentação dos seguintes **documentos originais e cópias**:

2 cópias	Cédula de identidade (RG ou RNE)
2 cópias	CPF ativo
2 cópias	Título eleitoral (exceto estrangeiros)
2 cópias	Comprovante de residência
2 cópias	Carteira de trabalho e previdência social (1ª e 2ª folha) e n° do PIS/PASEP ou a impressão da carteira digital contendo a identificação e o n° do PIS/PASEP
2 cópias	Atestado de regularidade com o Serviço Militar ou certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiros)
1 cópia	Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros)
2 cópias	Diploma de graduação em medicina ou declaração de conclusão do curso
2 cópias	Número de Registro no CRM/PR
1 cópia	Comprovante de abertura de conta salário

20.1 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula acarretará na perda da vaga no PRM (Resolução CNRM/MEC n° 04, de 23 de outubro de 2007).

21. Para o cadastro CNES e estágios externos, entregar também:

1 cópia	Registro de Nascimento ou Casamento
1 cópia	Carteira de vacinação
1 cópia	Comprovante de regularidade com o CRM-PR

22. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME/SJP, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa disposta na Resolução da CNRM/MEC n.º 4, de 30/09/2011.

23. O residente convocado para matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, os dados bancários de sua **conta salário individual** em uma das **Instituições**

**financeiras credenciadas: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A;**

24. As atividades dos Programas de Residência Médica terão início na data, horário e local indicados no ato da matrícula, atendendo ao disposto na Resolução da CNRM/MEC n.º 2, de 01/09/2011.

## **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

25. A convocação de suplentes se dará em caso de não atendimento à convocação para a matrícula, ou, em caso de desistência da vaga, antecipadamente, por meio de manifestação de desistência, a qual se dará mediante assinatura de termo de desistência contido no **ANEXO I** deste edital, que poderá ser entregue pessoalmente na secretaria da COREME/SJP ou encaminhado em formato PDF ao e-mail [coreme.sjp@sjp.pr.gov.br](mailto:coreme.sjp@sjp.pr.gov.br).

26. A convocação para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no portal da Prefeitura – [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

26.1. Com a finalidade de agilizar o processo de chamamento, considerando a data final para o ingresso nos Programas de Residência Médica, o candidato poderá ser contatado via telefonema ou e-mail para acessar o Edital de Convocação, o qual consiste na única forma de convocação de candidato.

26.2. Considerando a Resolução da CNRM/MEC n.º 1, de 03/01/2017, Art. 5º, o candidato que estiver matriculado no SISCNRM em outro PRM a partir do dia 16/03/2022 não será convocado para a matrícula via edital e perderá o direito à vaga.

1.27. Após o dia **01/03/2022**, ainda poderão ser chamados candidatos suplentes caso haja alguma vaga disponível. O candidato suplente convocado após o dia 01/03/2022 deverá realizar a matrícula em até 01 (um) dia útil após publicação do Edital de Convocação para Matrícula, na data e horário indicado no Edital de Convocação para Matrícula.

1.28. A data final para ingresso de residente nos Programas de Residência Médica para o ano de 2022 será a determinada pela CNRM/MEC.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.29. A inscrição no Processo Seletivo implica no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas neste edital e no Edital AMP, no regimento interno, regulamento da COREME/SJP e na legislação vigente.

1.30. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

1.31. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital e do Edital AMP, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

1.32. Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.



1.31. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada ao atendimento aos Editais de Convocação, ao número de vagas ofertadas, assim como, ao cumprimento de todos os procedimentos descritos na etapa de matrícula.

1.32. De acordo com as normas da CNRM/MEC o candidato somente poderá estar matriculado em um único Programa de Residência Médica, sendo de sua responsabilidade a comprovação da não vinculação a outra Instituição, caso seja identificada alguma situação conflitante no SISCNRM o candidato perderá o direito a vaga.

1.33. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

1.34. O candidato convocado para a matrícula somente poderá dar início às atividades do Programa de Residência Médica após o cumprimento integral dos procedimentos de Matrícula. No ato da Matrícula, o Residente receberá uma carta de apresentação, na qual constará a data e local no qual deverá se apresentar, bem como os dados do supervisor do referido Programa de Residência Médica.

1.35. O residente efetivamente matriculado que não comparecer às atividades do Programa de Residência Médica por 72h consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado do Programa, sendo chamado o suplente desde que haja prazo hábil de inscrição junto ao MEC.

1.36. A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais não fornece moradia ou auxílio moradia para os residentes durante o período do Programa de Residência Médica. Serão disponibilizados alojamentos para os residentes escalados para plantões noturnos.

1.37. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

1.38. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Maurício Corrêa dos Santos**  
**Coordenador COREME/SJP**

## **ANEXO I – TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA**

Ilmo Sr. Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME-SJP,

Eu \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado (a) no Processo Seletivo para Médicos

Residentes no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_,

por motivos particulares, comunico a minha desistência da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Ciente e de acordo,

Coordenador da COREME/SJP